

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 591.340 SÃO PAULO

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
RECTE.(S) : **POLO INDUSTRIAL POSITIVO E**
EMPREENDEMENTOS LTDA
ADV.(A/S) : **FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA**
RECDO.(A/S) : **UNIÃO**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
INTDO.(A/S) : **CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE**
BENS, SERVICOS E TURISMO - CNC
ADV.(A/S) : **KAREM JUREIDINI DIAS**
INTDO.(A/S) : **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS**
QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS,
PETROQUÍMICAS E DE RESINAS SINTÉTICAS DE
CAMAÇARI, CANDEIAS E DIAS D'AVILA - SINPEQ
ADV.(A/S) : **LUIZ ANTÔNIO BETTIOL**

Petição/STF nº 28.695/2019

DECISÃO

PROCESSO SUBJETIVO – TERCEIRO –
ADMISSÃO.

1. O Gabinete prestou as seguintes informações:

A Confederação Nacional da Indústria – CNI, mediante petição subscrita por advogado regularmente credenciado, requer a participação no processo como interessada. Sustenta possuir representatividade, dizendo ser entidade responsável pela defesa da atividade industrial nacional. Discorre sobre o mérito. Afirma pretender realizar sustentação oral na sessão de julgamento. Apresenta procuração e documentos constitutivos.

O Tribunal, em 10 de outubro de 2008, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria relativa à limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do Imposto

RE 591340 / SP

sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – Tema nº 117.

O processo é físico e encontra-se no Gabinete.

2. A requerente está no ápice da pirâmide sindical de segmento interessado no resultado da demanda. Tudo recomenda seja deferido o ingresso.

3. Admito a Confederação Nacional da Indústria – CNI como terceira interessada no processo, recebendo-o no estágio em que se encontra.

4. Publiquem.

Brasília, 22 de maio de 2019.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator